



**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURAMUNICIPALDESORETAMA**

Rua: Vítório Bobbio, nº 281 – Centro-Cep: 29.927-000 - Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: (027) 3273-1282 – Ramal: 218

LEI Nº 1485/2025

**“DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS
DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.413, 1.417
E 1.418, TODAS DO ANO DE 2024, QUE
TRATAM DA CESSÃO DE ÁREAS DE
TERRAS NO MUNICÍPIO DE
SOORETAMA-ES, NA FORMA QUE
ESPECIFICA.”**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a Lei, oriunda do processo administrativo nº 000983/2025:

Art. 1º Os §§3º, 7º e 11º, do art. 2º, da Lei nº 1.413, de 02 de abril de 2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terras à empresa “Pulverize Máquinas Agrícolas LTDA” passam a vigorar com a seguinte redação:

“§3º apresentar a demonstração de empregos diretos, que deverá atingir no mínimo 10 (dez) no terceiro ano (2026).

[...]

§ 7º concluir o investimento na construção da unidade fabril, na importância mínima de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) até o final de 2026.

[...]

§ 11º investir com a implantação e operação do empreendimento industrial em pelo menos 05 (cinco) vezes o valor da avaliação do imóvel;” (NR)

Art. 2º O §11º, do art. 2º, da Lei nº 1.417, de 02 de abril de 2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terras à empresa “RMBM Móveis LTDA” passa a vigorar com a seguinte redação:



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua: Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: (027) 3273-1282 – Ramal: 218

“§ 11 investir com a implantação e operação do empreendimento industrial em pelo menos 05 (cinco) vezes o valor da avaliação do imóvel;” (NR)

Art. 3º Os §§3º e 11º, do art. 2º, da Lei nº 1.418, de 02 de abril de 2024 que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terras à empresa “ACL Indústria e Comércio LTDA” passam a vigorar com a seguinte redação:

“§3º apresentar a demonstração de empregos diretos, que deverá atingir no mínimo 95 (noventa e cinco) no terceiro ano (2026).

[...]

§ 11º investir com a implantação e operação do empreendimento industrial em pelo menos 05 (cinco) vezes o valor da avaliação do imóvel;” (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

GUSTAVO DE ANTONIO AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO